CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

****

PROJETO DE LEI N. 032/2022

"Declara de Utilidade Pública a Associação Mutirão".

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mutirão, com sede neste município e inscrita no CNPJ sob o n° 45.054.573/0001-36, com sede à Rua Duque de Caxias, n° 510, Sala 1, Bairro Miranda, CEP - 38444-010.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2022.

Eunice Maria Mendes

Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Mutirão, surgiu em janeiro de 2021, como uma Associação Civil de Direito Privado, de caráter social e esportivo, defensora e promotora dos direitos humanos, da igualdade racial, da educação, da cidadania, da diversidade LGBTQIAP+ e do meio ambiente, sem fins lucrativos, econômicos ou fins político-partidários.

Inicialmente com o propósito principal de aos artistas na criação e desenvolvimento de seus próprios projetos e editais, a Associação tornou-se também um referencial nas áreas do esporte, educação e ação social.

Realizando eventos, palestras e executando inúmeros projetos, a Associação Cultural Mutirão vem cumprindo seu objetivo em, através de ações sócio-culturais tornar o Município um lugar rico em valores, belas histórias, conquistas e um cenário atraente para visitantes e moradores.

Dentre as diversas manifestações da Mutirão, destacam-se:

Editais Emergenciais de Apoio à Cultura, Cantinho da Sororidade voltado para o acolhimento de mulheres e a promoção da inclusão social, Escola de Projetos direcionado para o apoio e capacitação de artistas que buscam conhecimento cultural para a elaboração de projetos artísticos.

Reforma do Céu, espaço localizado no Bairro Monte Moriá onde é realizada a integração de atividades e serviços culturais, esportivos, de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho; serviços socioassistenciais, política de prevenção à violência e inclusão digital.

Oficina de karatê, desenho, dança, musicalização e artesanato no Assentamento Sewa, voltado para o público infantil.

Oficina de desenho e musicalização no Bairro Novo Horizonte para o público Infantojuvenil.

Oficina de musicalização e Coral desenvolvida na APAE em parceria com a Vereadora Eunice Mendes.

Cadastramento informal das famílias e dados dos moradores do Assentamento Sewa.

Entrevistas e gravações na produção de documentação da congada em Araguari com a finalidade de regularização dos 14 termos para efetivar o estatuto.

Distribuição de Cestas Básicas em parceria com Conexão Comunidade – rede de agentes comunitários de Belo Horizonte.

Projeto "Cine Cultura Mutirão" – com o objetivo de levar a sétima arte ao alcance dos moradores, uma vez que, não possui cinema no Município.

Torneio Mutirão de Futsal Feminino "Deda Lima", em parceria com a Vereadora Deda Lima, uma das formas da Associação se fazer presente no esporte da cidade.

Curso de Arbitragem, com o intuito de atender a demanda na área do esporte, sobretudo ligados ao futsal.

Natal Sewa em parceria com a Secretaria do Trabalho e Ação Social e a Secretaria de Esportes e da Juventude que consistiu na tarde com play ground e lanche para as crianças, na noite com Ceia de Natal para as famílias, apresentação musical e oficina de Karatê.

Aniversário da Associação com momento cultural de lançamento do livro "Lendas de Monstros" do professor e fundador da Associação, Marco Túlio além números musicais, dança e congado.

A Associação Cultural Mutirão foi agraciada com o Título de Honra ao Mérito por indicação do Vereador Clayton Brazão.

Além das ações projetadas e executadas pelo Mutirão, a Associação mantém parcerias com a Polícia Militar, a AIC de Belo Horizonte, o Futebol Feminino Los Amigos, o Festival Municipal de Pipas, a FAEC, a Secretaria de Meio Ambiente oferecendo atividades didáticas, culturais, lúdicas e recreativas.

Na oportunidade peço aprovação aos nobres colegas deste Projeto de Lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.054.573/0001-36 **MATRIZ**		**28/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MUTIRAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	**510**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.444-010	**MIRANDA**	**ARAGUARI**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOMUTIRAO2021@GMAIL.COM	**(34) 8806-7930/ (34) 8816-3430**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Araguari MG
47023

ATA 001/2021 - 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DO 1°(PRIMEIRO) CONSELHO DIRETOR, 1° (PRIMEIRO) CONSELHO FISCAL

Aos treze (13) de janeiro de dois mil e vinte um (2021), às dezenove (19), horas, reunidos em primeira convocação, na sede na Rua Duque de Caxias , nº 510, Bairro Miranda , cidade de Araguari , Minas Gerais, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, fundaram a Associação Mutirão de nome fantasia "**MUTIRÃO**", é uma associação civil, de direito privado, de caráter cultural, social e esportivo, defensora e promotora dos direitos humanos, da criança e do adolescente, da igualdade racial, da educação, da cidadania, da diversidade LGBTQIAP+ , do meio ambiente e bloco ou escola carnavalesco, sem fins lucrativos, econômicos ou fins político-partidários, de duração indeterminada e número ilimitado de associados, regida pelo seu estatuto, seu regimento interno, e demais disposições que lhe forem aplicadas. Na qualidade de fundadores **Gabriela Gomes Rosa**, brasileira, solteira, professora e gestora cultural, inscrita no CPF: 866.483.816-04, com carteira de identidade nº MG- 6.939.398 - SSP /MG, residente à Rua Maria Abadia de Jesus, Bairro Portal de Fatima, CEP 38441-422– cidade de Araguari –MG . **Stéphanny Gomes Rosa Pucci,** brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF: 143.095.816-25, com carteira de identidade nº MG- 21. 289.177 - SSP/MG, residente à Rua Duque de Caxias, nº 510, bairro Miranda , CEP 38.44-010– cidade de Araguari –MG. **Danielle dos Reis Cecilio** brasileira, solteira, arte educadora, inscrita no **CPF:** 105.725.746-06, com carteira de identidade nº MG-21.422.429 PC MG, residente à Rua Tocantins 840, Bairro Brasília, CEP 38.441-096, cidade de Araguari/MG. **Johnny Elker Otone Silva**, brasileiro, solteiro, músico/Produtor/Professor, inscrito no CPF nº 093.882.016-80, carteira de identidade nº M- 15 941 535 SSP/MG, residente à Rua Israel Pinheiro 915, bairro Brasília , MG 38441130, cidade de Araguari/MG. **Marco Túlio de Sousa Nascimento**, brasileiro, solteiro, professor e historiador, inscrito no CPF: 088.458.426-73, com carteira de identidade nº 15.598.633 SSP/MG, residente à Rua Nagib Farah Kedy, nº170, Bairro Industrial, CEP 38.442-034, cidade de Araguari/MG. **Ivanilda Mendes Vicente**, Brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 073.845.526-13, carteira de identidade nº MG 13.956.725, residente à Rua João Rodrigues da Cunha, nº 15, Bairro Santo Inácio, CEP: 38.440-000 cidade de Araguari/MG. **Lúcio Flavio Vieira Gonçalves,** brasileiro, solteiro, músico, inscrito no CPF 073.105.356-77, com carteira de identidade nº MG - 17.011.967 SSP/MG, residente à Rua União N° 27, Bairro Santa Teresinha CEP: 38.443-042, cidade de Araguari/MG. **Arielly Cristini Oliveira,** brasileira, solteira, engenheira biomédica, inscrita no CPF nº 128.389.326-67, carteira de identidade nº MG 17.112.920 – SSP/MG, residente à Rua Floriano Peixoto, 1197. Bairro Santa Terezinha, CEP:

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Araguari MG
47023

38443-020 cidade de Araguari/MG. **Onezia de Fatima Santos Machado,** brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 536.267.966-04, carteira de identidade nº MG 2.305.976 SSP/MG, residente à Rua Humberto Tadeu Jordão, nº 25 , Bairro Goiás, CEP: 28.442-075. **Fellipe Bueno Resende,** brasileiro, solteiro, músico, inscrito no nº CPF: 123.575.356-52, carteira de identidade nº MG 21.502.759, residente à Rua Professora Maria aparecida Costa nº 30, bairro Goiás, CEP: 38.442-114 cidade de Araguari/MG. **Antônio Carlos Malaquias,** brasileiro, solteiro, coreógrafo/dançarino/professor, inscrita no CPF nº 041.506.296-92, carteira de identidade nº MG 11745440 SSP/MG, residente à Rua Catalão 787, CEP 38440 030 cidade de Araguari/MG. **Fernanda Alvarenga Rodrigues,** brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF: 065.350.006-80, com carteira de identidade nº RG: 13.475.138, residente a Rua Corumbá, 490 - Brasília, CEP: 38441-070, **Bruna da Silveira Pinto** , brasileira, casada, técnico enfermeira, inscrito no CPF: 097.885.276-12, com carteira de identidade nº RG:15.783.978, residente a Rua Corumbá, 490 - Brasília, CEP: 38441-070, **Marlei Cardoso Barcelos Ilídio**, brasileira, casada, Micro empresária, inscrito no CPF: 534.328.786-72, com carteira de identidade nº MG 10428258, residente a Rua das tabocas nº 437 ,bairro Maria Eugênia, CEP 38.441.124; **Lucivaine de Paiva**, brasileira, casada, industriaria, inscrito no CPF: 910.710.386-72, com carteira de identidade nº M- 361.730-3, residente a Rua das tabocas nº 437 ,bairro Maria Eugênia, CEP 38.441.124; **Viviane Cristina Marques**, brasileira, solteira, repositora, inscrito no CPF: 064.735.936-54, com carteira de identidade nº MG 9002 244, residente a Rua : Alameda Eugênio Nasciutti, 260 bairro Maria Eugênia .CEP :38441-122. **Wellington Ferreira** ,brasileiro, casado, inscrito no CPF: 058.445.776-63, com carteira de identidade nº MG 12. 259.715, residente à Rua:Luiz Carlos 240, Santiago, CEP: 38.444.328, Araguarì /MG; **Dora Divina da Silva**, brasileira,casada, artesã , inscrito no CPF: 640.785.666-34, com carteira de identidade nº MG 4.785.66-34, residente a Rua Braides Antônio da Cunha , 270, CEP: 38.444-382, Ouro Verde , Araguari-MG, **Matheus Rodrigues de Melo**, brasileiro, casado, brasileiro, músico, inscrito no CPF: 122.192.056-14 com carteira de identidade RG: 20.478.734, endereço Rua Anápolis, Rua: Anapolis nº 294, Bairro Brasília, na cidade de Araguari – MG, Assumiu a presidência da Assembleia a fundadora Sra. Gabriela Gomes Rosa, que para secretária designou a Sra. Stéphanny Gomes Rosa Pucci, dando por instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão, foi unanimemente aprovado,contendo 16 páginas com 15(quinze) capítulos sendo: Capítulo I – da denominação, natureza jurídica e educação, Capítulo II– da sede do foro, Capítulo III – dos objetivos, Capítulo IV – dos associados, dos direitos e deveres, Capitulo V – da administração, Capitulo VI –das assembleia geral, Capitulo VII – do conselho diretor e do conselho fiscal, Capítulo VIII – do serviço voluntário, Capítulo IX – do patrimônio e da receita, Capítulo X – do regime financeiro,

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos Araguari MG 3/4

47023

Capítulo XI – prestação de contas, Capítulo XII – extinção, Capítulo XIII– disposições gerais, Capítulo XIV – das disposições transitórias, Capítulo XV– logomarcas a ser utilizada, Capítulo XVI– das disposições finais, Cumpridas as formalidades legais, a presidenta da assembleia declarou definitivamente constituída a **ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO**, sem fins lucrativos, denominada "Mutirão" e investidos em suas funções, sem limitação de tempo, em conformidade com o estatuto lido. Em seguida foi apresentado seu regimento interno que após lido foi aprovado por unaminidade; Em seguida foi apresentada a chapa para compor a 1ª diretoria do **CONSELHO DIRETOR** e **CONSELHO FISCAL** com o mandato de quatro (04) anos, tendo início dia treze (13) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021) à treze (12) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025); sendo : **DIRETORA-PRESIDENTE: Stéphanny Gomes Rosa Pucci,** brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF: 143.095.816-25, com carteira de identidade nº MG- 21. 289.177 SSP/MG , residente a Rua Maria Abadia de Jesus, Bairro Portal de Fatima , CEP 38441-422, cidade de Araguari/MG, **DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Johnny Elker Otone Silva**, brasileiro, solteiro, músico/Professor, inscrito no CPF nº 093.882.016-80, carteira de identidade nº M- 15 941 535 SSP/MG, residente a Rua Israel Pinheiro 915, bairro Brasília, MG 38441130, cidade de Araguari/MG. **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO: Gabriela Gomes Rosa**, brasileira, solteira, professora e gestora cultural, inscrita no CPF: 866.483.816-04, com carteira de identidade nº MG- 6.939.398 SSP /MG, residente a Rua Maria Abadia de Jesus, Bairro Portal de Fatima , CEP 38441-422, cidade de Araguari/MG, **SECRETARIO GERAL: Marco Túlio de Sousa Nascimento**, brasileiro, solteiro, professor e historiador, inscrito no CPF: 088.458.426-73, com carteira de identidade nº 15.598.633 SSP/MG, residente a Rua Nagib Farah Kedy, nº170, Bairro Industrial, CEP 38.442-034, cidade de Araguari/MG; e para os membros do **CONSELHO FISCAL** foi apresentado seguintes associados: **Titular : Fernanda Alvarenga Rodrigues,** brasileira, casada, enfermeira inscrito no CPF: 065.350.006-80, com carteira de identidade nº 13.475.138, residente a Rua Corumbá, 490 - Brasília, CEP: 38441-070, **Marlei Cardoso Barcelos Ilídio**, brasileira, casada, Micro empresária, inscrito no CPF: 534.328.786-72, com carteira de identidade nº MG 10428258, residente a Rua das tabocas nº 437 ,bairro Maria Eugênia, CEP 38.441.124**; Lucivaine de Paiva**, brasileira, casada, industriaria, inscrito no CPF: 910.710.386-72, com carteira de identidade nº M- 361.730-3, residente a Rua das tabocas nº 437 ,bairro Maria Eugênia, CEP 38.441.124; e **Suplente**: **Fellipe Bueno Resende,** brasileiro, solteiro, músico, inscrito no nº CPF: 123.575.356-52, carteira de identidade nº MG 21.502.759, residente a Rua Professora Maria aparecida Costa nº 30, bairro Goiás, CEP: 38.442-114 cidade de Araguari/MG. **Lúcio Flavio Vieira Gonçalves,** brasileiro, solteiro, músico, inscrito no CPF 073.105.356-77, com carteira de identidade nº MG - 17.011.967 SSP/MG, residente a Rua União Nº 27, Bairro

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Cartório Araguari MG 44

Santa Teresinha CEP: 38.443-042, cidade de Araguari/MG, **Arielly Cristini Oliveira,** brasileira, solteira, engenheira biomédica, inscrita no CPF nº 128.389.326-67, carteira de identidade nº MG 17.112.920 – SSP/MG, residente à Rua Floriano Peixoto, 1197. Bairro Santa Terezinha, CEP: 38443-020 cidade de Araguari/MG. Sendo assim aprovada a formação do primeiro Conselho Diretor e Conselho fiscal, com mandato de quatro (04) anos, tendo início dia treze (13) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021) à treze (12) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025); a Assembleia por unanimidade elegeu e deu posse aos respectivos membros da nova diretoria. Em seguinda após empossados foi colocado em pauta a escolha da sede da associação ficando definido que será na Rua Duque de Caxias , 510, bairro Miranda, CEP: 38.444-010, sendo provisoria até que a Associação venha a ter sua sede propria; Nada mais havendo a deliberar, a presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição dos nomes para constar na ata e no estatuto. Reaberta a sessão, para que todos os presentes assinassem como fundadores no estatuto. Após a assinatura, foi lavrada por mim, Stephanny Gomes Rosa Pucci, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes Stéphanny Gomes Rosa Pucci, Gabriela Gomes Rosa, Wellington Fer
Ferreira Queiroz de Paula, Marli Cordeiro Bartelo Lidio
Oliveira Cristina Marques, Arielly Cristini Oliveira Thiago de Fátima
Santos Machado Dora Denise da Silva Matheus Henrique de
Melo Felipe Wendel Pereira, Marcos Fábio de Sousa Nascimento
Antonio Vale Mota Lopes, Bruna da Silveira Pinto, Fernanda Oliveira
Rodrigues Silvio Flavio Vieira Goncalves, Johnny Elker Alves Silva
Irenilda Raimundes Alicante, Daniella dos Reis Coelho

Associação Mutirão

BALANCETE ANUAL 2021

Administrativo		R$ 5.417.15
Material	Oficinas	R$ 1.340,16
Ações	Cantinho da Doação (espaço)	R$ 434,81
	Oficinas (professores) ajuda de custo	R$ 3.500,00
	2 Campeonato de Futsal	R$ 2.582.08
	Cine Cultura	R$ 1.855,00
	Aniversario	R$ 6.704,51
	Natal	R$ 6.509,46
	Total	**R$ 28.343.17**

DESPESAS POR MÊS		
Mês		
Janeiro /21	Administrativo	R$ 1.117,15
	1º Torneio Futsal	R$ 1.380,00
	Cine Cultura (compra da pipoqueira)	R$ 1.255,00
Fevereiro/21	Administrativo	R$ 800,00
	Oficinas (professores) ajuda de custo	R$ 500,00
Março/21	Administrativo	1.000,00
	Cine Cultura	R$ 273,00
Abril/21	Administrativo	500,00
	Oficinas (professores) ajuda de custo	R$ 500,00
Maio/21	Administrativo	350,00
	Oficinas (professores) ajuda de custo	R$ 500,00
Junho /21	Administrativo	580,00
	Cine Cultura	R$ 350,00
Julho/21	Cantinho da Doação (espaço)	R$ 434,81
	Oficinas (professores) ajuda de custo	R$ 500,00
Agosto/21	Cine Cultura	R$ 203,00
Setembro/21	Administrativo	300,00
	1º Torneio Futsal	R$ 1.202,08

CNPJ: 45.054.573/0001-36 - Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda

Telefones (34) 98831-7337 fecebook.com/associação-Mutirão www.instagram.com/associacao.mutirao/

	Oficinas (professores) ajuda de custo	R$ 500,00
Outubro/21	Oficinas (professores) ajuda de custo	R$ 500,00
Novembro/21	Administrativo	450,00
	Oficinas (professores) ajuda de custo	R$ 500,00
	Aniversario	R$ 2.000,00
	Natal	R$ 2.350,00
Dezembro/21	Administrativo	320,00
	Aniversario	R$ 4.704,51
	Natal	R$ 4.159,46
	TOTAL	**R$ 28.343.17**

Associação Mutirão
45.054.573/0001-36
Presidente
Stéphanny Gomes Rosa Pucci

Associação Mutirão
45.054.573/0001-36
Tesoureira
Gabriela Gomes Rosa

Cicero José Duarte
CRC 22.262

Cicero José Duarte Júnior
043.598.376-82
Contábil - CRC 33767D1/DF

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1/16
Araguari MG
47022

ESTATUTO - ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA E EDUCAÇÃO.

Art.1º - Sob denominação de **ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO,** a Associação de nome fantasia **"MUTIRÃO"**, é uma associação civil, de direito privado, de caráter cultural, social e esportivo, defensora e promotora dos direitos humanos, da criança e do adolescente, da igualdade racial, da educação, da cidadania, da diversidade LGBTQIAP+ , do meio ambiente e bloco ou escola carnavalesco, sem fins lucrativos, econômicos ou fins político-partidários, de duração indeterminada e número ilimitado de associados, regida por este estatuto, seu regimento interno, e demais disposições que lhe forem aplicadas.

CAPÍTULO II – DA SEDE DO FORO

Art.2º A **ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO,** tem sua sede na Rua Duque de Caxias 510, Bairro Miranda e foro na cidade de Araguari-MG, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades e unidades da federação, bem como no exterior.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art.3º O MUTIRÃO tem como finalidade:

I. Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades culturais, sociais,esportivas, ambientais, assistenciais, de lazer, além de outras do interesse dos seus associados;
II. Elaborar projetos culturais ou de qualquer uma das suas áreas de atuação de acrodo com o artigo 1º para a capacitação e formação dos seus associados;
III. Elaborar projetos que atenda as áreas de atução da associação de acordo com o artigo 1º, com o objetivo de entretenimento, oficinas, e outros;
IV. Manter intercâmbio e incentivo recíproco com associações congêneres e outras que tenham como objetivo ademocracia plena na sociedade, com vista a diminuir as desigualdades sociais e culturais;
V. Defender o meio ambiente;
VI. A promoção da cultura como ferramenta de inclusão social, através da formação sociocultural dos indivíduos envolvidos direta e indiretamente;
VII. Atendimento direto e gratuito a crianças e adolescentes em conformidade com a Lei nº 8.069 - de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
VIII. Defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, material e imaterial; resgatar e incentivar a tradição difundindo o valor da memória coletiva e social;
IX. Orientar sua atuação sem qualquer vinculação ou discriminação por motivos de crença, raça, religião ou convicções políticas.

Andreia Cristina Parreira
Advogada
OAB/MG 93247

Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos - Araguari MG
47022

X. Enaltecer e promover a valorização da história e cultura africana e afro-braileira, através de capacitação, formação e diálogo com associações congêneres; tendo como base as Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003 , Lei nº 11.645, de 10 de março 2008 e Lei n° 12.288/2010 ou de outra Lei que venha a sobrepô-la;

XI. Pronover açoes contra o Racismos de acordo com a Lei do Racismo - Lei n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989 ou de outra Lei que venha a sobrepô-la;

XII. Reconhecer, defender e promover as manifestações da cultura de grupos minoritários, LGBTQIAP+; afirmar alivre orientação sexual e atuar para garantir políticas públicas de cultura que respeitem, incentivem e apoiem tais manifestações; dialogar com a ONG visando à garantia da cidadania plena e a defesa contra a LGBTfobia de acordo com a Lei do Racismo - Lei n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989 ou de outra Lei que venha a sobrepô-la;

XIII. Apoio e campanha de recuperação ou conservação de espécies nativas de flora (resgate de germoplasma, recuperação de áreas degradadas; conservação de florestas e áreas naturais), conservação de espécies da fauna ameaçadas.

XIV. Promoção de cursos de capacitação para jovens, crianças e adultos sobre conservação de florestas e áreas naturais;

XV. Ações voltadas para a gestão de resíduos sólidos (coleta seletiva, compostagem, reaproveitamento).

XVI. Promover atividades recreativas;

XVII. Promover eventos com participação de pessoas da comunidade;

XVIII. Promover e incentivar a apresentação pública do bloco carnavalesco;

Paragrafo único: A ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO, será composta de núcleos de desenvolvimento de trabalhos: Artes Cênicas, Música, Artes Visuais, Audiovisual, Cultura popular, Literatura, Dança, Fotografia, Artesanato, esporte e meio ambiente e quaisquer outros núcleos que possam surgir, sendo os representantes de cada segmento elegidos pela comissão do Conselho Diretor da Associação.

§ 1° - Para atingir os seus objetivos, o **MUTIRÃO** poderá realizar as seguintes atividades:

I. Oficinas culturais, palestras, apresentações artísticas, exposições e outras atividades que promovam odesenvolvimento, o resgate, a preservação e renovação da cultura brasileira;

II. Formação de grupos artísticos culturais voluntários e remunerados, buscando a promoção da arte e cultura através de apresentações públicas;

III. Divulgação dos trabalhos realizados através de artigos, apresentações, exposições, CDs, DVDs, livros, vídeos, páginas na internet, ou qualquer outro tipo de divulgação que seja interessante para os fins da Associação;

IV. Formação de instrutores, com a finalidade sociocultural de multiplicar as ações propostas pela Associação, bem como a geração de renda para estes instrutores;

V. Realização de apresentações, exposições, mostras culturais em eventos que tenham alguma relação com os objetivos da Associação;

VI. Realização de oficinas e torneios de jogos de todas as modalidades esportivas e inclusive de

Andréia Cristina Parreira
Advogada
OAB/MG 93247

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório de Araguari MG
3/16
47022

tabuleiro,

VII. Elaboração de projetos para editais abertos em ambito municipal, estadual, federal e internacional, tanto do poder público como do poder privado, dentre as areas da cultura, esporte e ação social;

VIII. Qualquer outra atividade não expressa no presente Estatuto que tenha afinidade com os objetivos do **MUTIRÃO** e que não contraste a moral e o ordenamento jurídico vigente.

§ 2º No desenvolvimento das suas atividades, o **MUTIRÃO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência.

§ 3º A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução de projeto, programas, planos de ações correlatas; por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio à comunidade, outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor que atuem em áreas afins, podendo ser realizadas: idividualmente ou por grupos de trabalho, especialmente constituídos, para finalidades específicas;

I. Em regime de convênio de cooperação técnica e financeira, celebrado entre o **MUTIRÃO** e instituições públicas, privadas em nível municipal, Estadual, Federal e Internacional.

Art.4º. O MUTIRÃO é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária, ou filosófica e de nacionalidade, em suas atividades ou em seu quadro social, e opõe-se veementemente à manifestações extremistas, danosas ao Estado Democrático de Direito ou a qualquer grupo social específico.

Art.5º. A ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO não se envolverá em nenhum tipo de manifestação que venha ferir os seus objetivos institucionais, sejam elas questões religiosas, político-partidárias, ou de qualquer natureza;

CAPITULO IV – DOS ASSOCIADOS, DOS DIREITOS E DEVERES.

Art.6º. O MUTIRÃO é constituída por um número de associados que se disponha a viver os fins da sociedade;

Art.7º. O MUTIRÃO tem seu quadro social distribuído nas seguintes categorias;

I. **ASSOCIADOS FUNDADORES:** São consideradas todas as pessoas físicas que tenham participado das reuniões, encontros e da Assembleia que constituiu o **MUTIRÃO,** assinando a Ata de fundação e de aprovação do Estatuto;

II. **ASSOCIADOS EFETIVOS:** são todos aqueles que forem admitidos como tais pelo Conselho Diretor, mediante aprovação pelo voto da maioria absoluta de seus membros e

Andreia Cristina Parreira
Advogada
OAB/MG 93247

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Araguari MG
47022

ratificada pela Assembleia Geral, através de proposta de outros associados ou do próprio Conselho Diretor.

III. **ASSOCIADOS BENEMERITOS:** São pessoas físicas ou jurídicas que geram benefícios na forma de donativos e/oudoações e que pela prestação de relevantes serviços às causas dessa Associação, fizeram jus a este título, proposto pelo Conselho Diretor e ratificado por uma Assembleia Geral estes não podem votar nem serem votados, mas possuem o direito de participação e voz em todos os níveis e instâncias da Associação.

IV. **ASSOCIADOS COLABORADORES:** São pessoas físicas, identificadas com os objetivos dessa Associação, que sedisponham a prestar serviços como voluntários nas atividades desenvolvidas por essa Associação, ou que seproponham a efetivar contribuições para a manutenção da sociedade, como indicação de qualquer um dos associados ou pelo Conselho Diretor com ratificação por uma Assembleia Geral. Estes não podem votar nem serem votados, mas possuem o direito de participação e voz em todos os níveis e instâncias da Associação.

§ 1°. Para o primeiro ano de existencia a Associação Mutirão, irá fazer afiliação provisoria de pesssoa física e juridíca e todos os interessados deverão preencher a ficha inscrição que será aprovada pela Assembleia Geral; Todos os aprovados seguirão o estatuto e o regimento interno, após um ano os mesmos serão efetivados;

Paragrafo único: as regras do **Art.7°.** §3°, se aplica também aos associados **Art.7°.**

§ 1°. Para admissão de novo associado efetivo apartir do segundo ano - pessoa física -, faz-se necessário que o candidato realize trabalhos voluntários relevantes para o **MUTIRÃO** por um tempo mínimo de 6 (seis) meses, cumprindo uma carga horaria mínima de 50 (cinquenta) horas e apresente proposta de adesão, por escrito, à Associação que analisará se aprova ou não, pelo voto da maioria absoluta dos membros do conselho Diretor e ratificado pela Assembléia Geral;

§ 2°. Para admissão de novo associado efetivo coletivo ou pessoa jurídica associações/grupos e entidade, faz-se necessário que o candidato apresente sua solicitação e atenda as normas deste estatuto;

§3°. A exclusão de associados se dará pelos seguintes motivos:

a) Ao deixar de pagar pontualmente a anuidade estabelecida;
b) Promover, praticar ou induzir a execução de ato danoso à entidade, sua reputação e idoneidade ou valores.

Art.8°. Os Associados, de qualquer que seja a categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamentepelas obrigações do **MUTIRÃO.**

Andreia Cristina Parreira
Advogada
OAB/MG 93247

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Central
5/16
Araguari MG
17022

Art.9º. Os Associados fundadores e efetivos disporão, além de outras faculdades previstas nas demais disposições deste Estatuto, dos seguintes **DIREITOS**;

I. Direito a voto e de serem votados nas assembleias gerais em todos os níveis ou instâncias da sociedade;
II. Convocar a Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados efetivos;
III. Participar das atividades do **MUTIRÃO,** bem como apresentar, por escrito, sugestões e propostas de interesses e reinvindicações pertinentes aos seus objetivos;
IV. Solicitar, por escrito, ao Diretor Presidente ou ao Conselho Diretor reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto;
V. Tomar parte dos debates e resoluções das assembleias;
VI. Apoiar, divulgar, propor e efetuar eventos, programas e propostas da Associação;
VII. Propor, a qualquer momento, a intervenção da Associação, na defesa imediata de qualquer bem cultural,histórico, artístico ou ambiental que esteja sob ameaça ou perigo;
VIII. Ter acesso às atividades e dependências do **MUTIRÃO;**
IX. Desligar-se a qualquer momento dessa Associação, solicitando seu desligamento mediante ofício dirigido ao Conselho Diretor;

§1°. Os direitos dos associados efetivos previstos neste estatuto são pessoais e intrasferíveis;

§2°. Os associados terão direito a votar e serem votados para qualquer cargo efetivo após dois anos de filiação como associados efetivos;

Art.10. São **DEVERES** de todos os associados:

I. Prestigiar e contribuir com o desenvolvimento e expansão das atividades do **MUTIRÃO** lutando para o seu engrandecimento;
II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, suas disposições regimentais ou regulamentares respectivas às atividades mantidas pelas normas baixadas pelo Conselho Diretor e as deliberações da Assembléia e Geral;
III. Cumprir com pontualidade os compromissos e obrigações sociais;
IV. Executar com eficiência e destreza os trabalhos, estudos, pesquisas ou outros que lhe sejam confiados ou atribuídos em prol dos objetivos da Associação, respeitando os dispositivos estatuários, zelando pelo bom nome do **MUTIRÃO** e agindo com ética;
V. Contribuir para preservação do patrimônio físico e cultural da Associação;
VI. Pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições;
VII. Na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar, agir de acordo com as normas de boa educação ,disciplina e regimento interno;

§ 1°. São passíveis de sofrerem penalidades, aplicadas pelo Conselho Diretor, os associados que

Andreia Cristina Parreira
Advogada
OAB/MG 93247

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório de Araguari MG
6/16
47022

desrespeitarem opresente Estatuto e os regimentos e/ou regulamentos internos da Associação.

§ 2º. As penalidades poderão ser as de repreensão, verbal ou por escrito, suspensão ou exclusão de acordo com a gravidade da falta cometida.

I. A pena de exclusão só é admissível havendo justa causa e será proposta pelo Conselho Diretor e submetidaà Assembléia Geral;
II. Fica garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
III. Havendo uma punição estabelecida pelo Conselho Diretor, o associado poderá apresentar recurso à AssembléiaGeral;

Art.11. São deveres de todos os associados fundadores e efetivos:

I. Não faltar às Assembléias Gerais;
II. Participar das atividades sociais e culturais promovidas e/ou apoiadas por esta Associação, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre as pessoas e nações;
III. Para associados coletivos ou pessoas jurídica associações/grupos e entidade, o dever de trabalhar em parceria para atender as demandas do coletivo, se dispondo, caso seja solicitado, a representar o **MUTIRÃO** junto a eventos e possíveis participações em editais como proponente, em prol dos demais associados.

CAPITULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Art.12. São órgãos da administração do **MUTIRÃO**, a Assembleia Geral, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

CAPITULO VI – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art.13. A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima da Associação, dela participando todos os associados fundadores e associados efetivos que estejam em pleno exercício de seus direitos, conforme previsto neste Estatuto, sendo que cada associado corresponderá a um único voto, e reunir-se-á:

I. Ordinariamente, uma vez por ano, a partir da primeira Assembléia Geral, para apreciar as contas do Conselho Diretor, aprovar novos associados e deliberar sobre o relatório anual de atividades da Associação, e a cada 04 (quatro) anos, para eleger o novo Conselho fiscal e novo Conselho Diretor.
II. Extraordinariamente, convocada pelo Conselho Diretor, fiscal ou por requerimento.

§ 1° O requerimento ora previsto deverá ser assinado por no mínimo 1/5 um quinto dos associados, onde deverão estar sempre expostas as razões da convocação;

§ 2° Em caso de convocação da Assembléia Geral extraordinária por meio de requerimento, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de protocolo do

Andreia Cristina Parreira
Advogada
OAB/MG 93247

Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Araguari MG
7022

mencionado requerimento.

Art.14. A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho Diretor mediante comunicação com aviso de recebimentoe com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo, além do local, data e hora da assembléia (em primeira e segunda convocação), a ordem de dia e, no caso de reforma de estatuto, a indicação da matéria.

Art.15. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados.

§1º As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples.

§2º Os Associados fundadores terão direito a veto nos casos de alteração estatutária à finalidade precípua da Associação definida no **Art.3º.**

Art.16. Compete privativamente a Assembléia Geral:

I. Eleger por aclamação o Presidente e o Secretário da Assembléia que presidirão os trabalhos;
II. Deliberar sobre a reforma e alterações do presente Estatuto;
III. Estabelecer as diretrizes gerais das atividades da Associação;
IV. Examinar e aprovar os balanços anuais de cada exercício;
V. Aprovar os orçamentos, gastos e investimentos para o exercício seguinte;
VI. Estabelecer a anuidade dos associados;
VII. Aprovar a admissão de novos associados efetivos;
VIII. Eleger membros do Conselho Diretor, desde que devidamente convocada para este fim;
IX. Nomear os membros do Conselho Fiscal;
X. Destituir a qualquer tempo, os membros do Conselho Diretor, bem como do Conselho Fiscal desde que devidamente convocada para este fim;
XI. Decidir sobre a dissolução e liquidação da Associação e a destinação do Patrimônio social, seguindo os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;
XII. Autorizar a venda, alienação ou doação de bens e imóveis, de propriedade da associação, por proposta doconselho diretor;
XIII. Interpretar o presente Estatuto e resolver os casos omissos.

Paragrafo único: para as deliberações a que se referem aos incisos VII e IX é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.17. Compete ao Presidente da Assembleia:

I. Dirigir e manter a ordem dos trabalhos.
II. Proclamar as resoluções do plenário, instando os pronunciamentos infringentes ao

Andreia Cristina Parreira
Advogada
OAB/MG 93247

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Selo Araguari MG 47622

presente Estatuto, oucontrários à lei.

Art.18. Compete ao secretario da Assembleia:

I. Redigir a ata e garantir a leitura e assinatura desta pelos presentes.

CAPITULO VII – DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL.

Art.19. O **MUTIRÃO** será dirigido pelo Conselho Diretor composto por quatro membros e pelo conselho fiscal que será composto por três membros efetivos, eleitos entre os associados com direito a voto em assembleia Geral, especial e ou extraordinariamente convocada para esta finalidade, por um período de quatro (4) anos, podendo haver reeleição por vezes ilimitadas.

Art.20. O Conselho Diretor é um órgão colegiado subordinado à Assembléia de associados fundadores e efetivos, responsável pela representação social do **MUTIRÃO** e adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art.21. O Conselho Diretor será composto por Presidente, Vice Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e um Secretário-geral.

Art.22. Anexos ao Conselho Diretor poderão funcionar departamentos, assessórias e comissões que venham a ser, por este requerido e ratificado pela Assembléia Geral.

§1º Para o exercício dessas funções deverão ser indicadas pessoas com qualificações comprovadas.

Art.23. Caberá ao Conselho Diretor realizar os atos administrativos necessários à boa gestão da associação podendo, para tanto, indicar auxiliares que poderão ser eventualmente, empregados da Associação.

Art.24. Os cargos que vagarem no Conselho Diretor no decorrer da gestão serão preenchidos através de eleiçãoconvocada para Assembléia Geral para este fim.

Art.25. Da competência dos membros do Conselho Diretor.

I. **COMPETE AO CONSELHO DIRETOR:**

a) Cumprir e fazer cumprir, de acordo com Código Civil, o presente Estatuto e executar as políticas e diretrizesgerais de ação estabelecidas em assembléia e zelar pela realização de seus objetivos.
b) Elaborar o regimento interno;
c) Aprovar o programa geral das atividades do **MUTIRÃO;**
d) Promover ou autorizar o pagamento de despesas da Associação;
e) Apresentar a prestação de contas anual do **MUTIRÃO;**

Andreia Cristina Parreira
Advogada
OAB/MG 93247

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Araguari MG
47022

f) Deliberar sobre parcerias do **MUTIRÃO** com instituições ou organizações congêneres, regionais ou não;
g) Admitir, advertir ou excluir associados nos termos do Estatuto;
h) Contratar e demitir funcionários conforme a legislação trabalhista vigente;
i) Decidir sobre gastos ordinários e extraordinários, aplicação de recursos e aquisição e alienação de imóveis, ouvindo o Conselho Fiscal e Assembléia Geral para este último aspecto;
j) Criar órgãos auxiliares da administração e designar seus responsáveis, seguindo o que prevê este estatuto;
k) Elaborar e executar o orçamento;
l) Autorizar despesas ordinárias previstas no orçamento;
m) Aprovar os projetos a serem executados pela Associação, seus objetivos e finalidades, cronogramas deexecução bem como os planos de desembolso financeiro;
n) Decidir sobre casos omissos neste Estatuto;

II. COMPETE AO DIRETOR-PRESIDENTE:

a) Coordenar toda e qualquer atividade do Conselho Diretor consoante ao disposto no presente estatuto;
b) Representar o **MUTIRÃO** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
c) Instaurar o processo eleitoral, definir a data de votação, formar comissão eleitoral;
d) Decidir com voto de qualidade, o empate das votações nominais realizadas pela Assembléia Geral;
e) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, todas as contas de responsabilidade da associação, bem como cheques e demais documentos emitidos de natureza econômico-financeira;
f) Atuar junto às instituições públicas e privadas em assuntos que interesse ao objetivo social do **MUTIRÃO;**

III. COMPETE AO DIRETOR VICE-PRESIDENTE:

a) Substituir o Diretor Presidente com o total poder de representatividade e podendo assinar documentos junto a orgão
b)
c) s e instituições financeiras;
d) Coordenar toda e qualquer atividade do Conselho Diretor ao disposto no presente estatuto;
e) Desempenhar as ações de gestão inerentes as atividades do **MUTIRÃO;**
f) Executar juntamente com o Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Secretario Geral, aproposta orçamentaria e financeira da Associação;
g) Exercer a função de relações interinstitucionais e política da entidade;
h) Atuar junto às instituições públicas e privadas em assuntos que interessem ao objetivo social do **MUTIRÃO;**

Andreia Cristina Pereira
Advogada
OAB/MG 93247

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Araguari MG
10/16
47022

i) Agendar as apresentações artísticos-culturais, divulgando-as para os integrantes do **MUTIRÃO** que participam das mesmas;
j) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, não previstas expressamente neste estatuto.

IV. COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:

a) Substituir o Diretor-Presidente e/ou Diretor Vice-presidente e colaborar com o mesmo do desempenho desuas funções;
b) Abrir contas em entidades bancarias idôneas,
c) Assinar, juntamente com o Diretor- Presidente e vice -Presidente, cheques e demais documentos emitidos denatureza-financeira;
d) Elabor balancete financeiro a ser apresentado para a Diretoria e Asssembleia Geral;
e) Desempenhar as ações de gestão administrativas e financeiras inerentes as atividades do **MUTIRÃO**.

V. COMPETE AO SECRETÁRIO-GERAL :

a) Substituir o Diretor-Presidente e/ou Diretor Vice-presidente, quando se fazer necessario;
b) Exercer a operacionalização das decisões do Conselho Diretor;
c) Representar oficialmente o **MUTIRÃO** em toda e qualquer ação em que sejaconvocada;
d) Interagir junto à comunidade em ações relevantes aos objetivos do **MUTIRÃO**;
e) Promover ações de divulgação das atividades do **MUTIRÃO**, visando construir sua reputação pela fixação de uma imagem positiva,
f) Organizar atividades interativas entre os integrantes do **MUTIRÃO**, e a sua comunidade em geral;
g) Programar e comunicar aos integrantes da **ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO** as atividades a seremdesenvolvidas;
h) Buscar pessoas interessadas em conhecer a **ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO** e promover a interação comos membros e as atividades desenvolvidas;
i) Divulgar a proposta da **ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO** junto à comunidade, bem como as atividadesrealizadas;
j) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, não previstas expressamente neste Estatuto.

Art.26. Os membros do Conselho Diretor se substituirão uns aos outros, em suas ausências e impossibilidades, conforme deliberação do próprio Conselho Diretor.

Art.27. O Conselho Diretor do **MUTIRÃO** reunir-se-á ordinariamente uma vezes por mês e extraordinariamente, por solicitação de quaisquer de seus membros.
§1º Para as reuniões do Conselho Diretor exigir-se-á presença da maioria absoluta de seus membros;

Art.28. A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de dirigentes e associadosnos processos decisórios;

Andréia Cristina Parreira
Advogada
OAB/MG 93247

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório de Araguari MG
47022

Art.29. Quando convocados nos termos do artigo16, incisos IV e V deste estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil-financeira da Associação.

Art.30. Os membros do Conselho Diretor fiscal serão convidados pelo Conselho Diretor e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do art. 13, deste estatuto.

Art.31. Da competência dos membros do Conselho Fiscal:

VI. **COMPETE AO CONSELHO FISCAL:**

a) Fiscalizar a administração contábil-financeira da Associação;
b) Emitir parecer sobre os relatórios e demonstrações contábeis-financeira da Associação;
c) Opinar sobre matéria que envolva o patrimônio da Associação, sempre que necessário;
d) Comparecer, quando convocado, à Assembleia Geral para esclarecimento de seus parceres sobre adissolução da Associação.

§1° Os membros do Conselho Fiscal elegerão o seu Presidente por maioria simples que coordenará os trabalhos deste conselho.

§2° O Conselho Fiscal deliberará por maiorias simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Art.32. Em caso de vacância no Conselho Fiscal, o mandato será assumido seguindo lista de suplência, segundo votação na assembleia que elegeu o respectivo Conselho ou, caso não exista, será convocada pela Diretoria Executiva outra Assembleia Geral para esse fim.

CAPITULO VIII – DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Art.33. Considera-se serviço voluntário, conforme dispõe a Lei nº 9.608, de 1998, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos, cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Parágrafo único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art.34. A Associação poderá utilizar para a consecução de seus objetivos o trabalho de voluntários, sendo que a relação jurídica entre as partes ocorrerá mediante a celebração do Termo de Adesão entre a Associação e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu exercício.

Art.35. O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de suas atividades.

Andreia Cristina Parreira
Advogada
OAB/MG 93247

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Selo Digital - Araguari MG
47022

Paragrafo único: As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela Associação, salvo se efetuadas em comprovado estado de urgência.

CAPITULO IX– DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art.36. O Patrimônio e a receita do **MUTIRÃO** serão constituídos pelos bens e direitos à ela transferidos, pelos adquiridos no exercício de suas atividades, pelas subvenções e doações oficiais, convênios , e ou particulares de prestação de serviços a terceiros nas áreas cultural, social, esportiva, educacional e pela contribuiçãode seus associados, se for o caso.

Art.37. A fim de ampliar a divulgação de suas atividades e os meios de captação de recursos, o **MUTIRÃO** poderá editar, produzir e comercializar periódicos, livros, audiovisuais, vídeos, filmes e outros.

Art.38. A Associação não poderá receber subvenção que implique em comprometimento de sua independência e autonomia perante os eventuais doadores e subventores.

Art.39. No caso de dissolução da Associação, todo o patrimônio liquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos de Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, ou de outra que venha a sobrepô-la, e que preferencialmente tenha o mesmo objetivo social.

Art.40. Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIP, instituída pela Lei nº 790, de 1999 (ou outra que venha a sobrepô-la), o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em perder a qualificação, será contabilmente apurado e transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art.41. O Patrimônio da Associação poderá ser constituído de bens móveis, imóveis, títulos, valores e direitos à ela pertencentes.

§1º Todo o patrimônio da Associação, assim os frutos que produzir, será empregado exclusivamente na consecução social da Associação.

§2º. A Associação poderá aplicar no mercado financeiro as suas disponibilidades de caixa e explorar os bens integrados ao seu patrimônio e que não se classifiquem como uso próprio, revertendo o produto dessas aplicações integralmente para o custeio de suas atividades.

§3º. A Associação poderá celebrar termo de Parceria com órgãos governamentais e, portanto, receber recursos públicos para a realização de projetos de acordo com fundamentos que dispõem a Lei nº 9.790, de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, ou outra que venha a sobrepô-la.

Andreia Cristina Parreira
Advogada
OAB/MG 93247

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Araguari MG 13/16 47022

§4°.A Associação poderá receber subvenções impositivas de todas as esferas municipal,estadual e federal ;

§5°. Celebrar convenios de fomentos de recursos oriondos de emendas parlamentares, seguindo a prestação de contas de acordo om as lei vigente LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, ou outras que venha a sobrepô-la;

§6°. Caso a Associação adquira bem imóvel com recursos provenientes de celebração de termo de Parceria com o Poder Público, este será gravada com cláusula de inalienabilidade.

CAPITULO X – DO REGIME FINANCEIRO

Art.42. O Exercício financeiro da Associação será de 01 (um) ano, iniciando-se no dia primeiro de janeiro e findando- se no dia 31 de dezembro de cada ano. Salvo no primeiro ano de criação, em que a data será da criação à 31 de dezembro do mesmo ano.

Art.43. Para a realização de planos e programas cuja execução ultrapassar um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovados globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas doações.

Paragrafo único: Para os efeitos deste artigo poderá o Conselho Diretor aprovar planos e programas plurianuais de atividades.

Art.44. Durante o exercício financeiro, poderão ser abertos, por propostas do Conselho Diretor, créditos adicionais ou suplementares no atendimento de programas e necessidades da Associação, desde que haja recursos disponíveis.

CAPITULO XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.45. A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

§1° Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade; a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeirasda entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os às disposições para o exame de qualquer cidadão.

§2° A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos objetos de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

§3° A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem recebidos será feita, conforme determina o paragrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO XII – EXTINÇÃO

Andreia Cristina Parreira
Advogada
OAB/MG 93247

Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos de Documentos
19/10
Araguari MG
47022

Art.46. A Associação extinguir-se-à nos casos legais ou por deliberação da Assembleia Geral, pelo voto de, pelo menos dois terços dos fundadores e um terço dos sociado, em gozo de seus direitos sociais, sendo nomeado, nesse mesmo momento, o liquidante que deverá atuar durante o período de liquidação.

Art.47. Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos. Não havendo estes, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes de acordo com a Lei Federal 13.019/0214 de 31 de julho de 2014 , ou de outra Lei que venha a sobrepô-la a Lei Federal 13.019/0214;

Art.48. Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIP, instituída pela Lei nº 790, de 1999 (ou outra que venha a sobrepô-la), o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em perder a qualificação, será contabilmente apurado e transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPITULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.49. Os associados, membros do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pelos dirigentes dos órgãos que venham a integrar a estrutura do mesmo.

Art.50. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, e referendados pela Assembleia Geral, que também decidirá sobre o regimento interno da Associação.

Art.51. O **MUTIRÃO** não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou fundadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objeto social.

CAPITULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.52. O presente Estatuto entrará em vigor, imediatamente após sua aprovação pela Assembleia Geral extraordinária, devendo ser encaminhado pela Diretoria para ser devidamente registrado junto ao competente cartóriode Registro de Títulos e documentos.

CAPITULO XV – LOGOMARCAS A SER UTILIZADA

Art.53. Na logo oficial, o nome Mutirão é escrito com a letra M maiúscula com fonte Pumpkin Story, com um circulo em torno da letra "M" , dentro do circulo são mescladas as cores amarelo, laranja, cor de rosa, lilás, azul, e verde e o restante é escrito em minúsculo, com a fonte Pumpkin

Andreia Cristina Parreira
Advogada
OAB/MG 93247

Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos 15/16 Araguari MG
47022

Story com as letras na cor preta; A partir deste outros formatos podem ser utilizados como a não utilização das cores, a utilização das mesmas nas letras minúsculas, a utilização somente da letra M maiuscula com o circulo preenchido com as cores, a troca da cor preta pela cor branca na composição, entre outros

CAPITULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.54. Os membros do Conselho Diretor, em sua primeira investidura, serão eleitos pelos associados presentes na Assembleia Geral de fundação, onde se aprovará o presente estatuto, qualquer que seja o número de participantes.

Art.55. É expressamente proibido o uso de denominação social em atos que envolvam a Associação em obrigações relativas à negócios ao seu objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças e caução de favor.

Art.56. O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor a partir de seu registro em Cartório competente.

Art.57. Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 13 de janeiro de 2021 , conforme lavrado no livro de atas, ata 001, de 13 de janeiro de 2021.

Araguari, 13 de janeiro de 2021

Associados Fundadores

Stéphanny Gomes Rosa Pucci
Nome: Stéphanny Gomes Rosa Pucci
CPF: 143.095.816-25

Gabriela Gomes Rosa
Nome: Gabriela Gomes Rosa
CPF: 866.483.816-04

Johnny Elker Otone Silva
Nome: Johnny Elker Otone Silva
CPF: 093.882.016-80

Marco Túlio de Sousa Nascimento
Nome: Marco Túlio de Sousa Nascimento
CPF: 088.458.426-73

Danielle dos Reis Cecilio
Nome: Danielle dos Reis Cecilio
CPF: 105.725.746-06

Antônio Carlos Malaquias
Nome: Antônio Carlos Malaquias
CPF: 041.506.296-92

Associação Mutirão

Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda
CEP: 38.444-010 – Araguari/MG

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Araguari MG 16/16 47022

Nome: Lucio Flavio Vieira Gonçalves
CPF: 073.105.356-77

Nome: Fellipe Bueno Resende
CPF: 123.575.356-52

Nome: Arielly Cristini Oliveira
CPF: 128.389.326-67

Nome: Dora Divina da Silva
CPF: 640.785.666-34

Nome: Ivanilda Mendes Vicente
CPF: 073.845.526-13

Nome: Onezia de Fatima Santos Machado
CPF: 536.267.966-04

Nome: Marlei Cardoso Barcelos Ilídio
CPF: 534.328.786-72

Nome: Lucivaine de Paiva
CPF: 910.710.386-72

Nome: Fernanda Alvarenga Rodrigues
CPF: 065.350.006-80

Nome: Bruna da Silveira Pinto
CPF: 097.885.276-12

Nome: Viviane Cristina Marques
CPF: 067.735.936-54

Nome: Wellington Ferreira
CPF: 058.445.776-65

Nome: Matheus Rodrigues de Melo
CPF: 122.192.056-14

Nome: Andreia Cristina Parreira
Advogada: OAB/MG nº 93247

PROTOCOLO Nº 47022 - Registro nº 5682
Livro A76 - Folha 379/394 - Data 28/01/2022
Cotação: Emol R$304,10 - TFJ R$103,69 - Recompe R$18,30 - Desp.: R$0,00 - ISS: R$9,16
Valor Final R$435,25 - Códigos 6412-1(1), 6601-9(2), 8101-8(16)

Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Araguari - MG
SELO DE CONSULTA: FAV27026
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 00671652813353S9
Quantidade de atos praticados: 19
Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial
Emol.: R$322,40 - TFJ: R$103,69
Valor Final: R$426,09 - ISS: R$9,16
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório - Araguari MG

47022

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Marco Túlio Martins da Silva
OFICIAL
Maria de Fátima B. Martins
OFICIAL Substituta
ARAGUARI - MG

Prefeitura Municipal de Araguari

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF: 16.829.640/0001-49 Site: www.araguari.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Nº 53941 / 2022

Contribuinte.: ASSOCIACAO MUTIRAO

Inscrição Cadastral.: 037592 **CPF/CNPJ.:** 45.054.573/0001-36

Endereço.: RUA DUQUE DE CAXIAS, 510 , Bairro: MIRANDA Araguari-MG CEP.: 38.444-010

Certificamos que revendo os arquivos do Departamento de Tributos Fiscais, atendendo o processo nro. , deles verificamos que não constam débitos até a presente data, na inscrição municipal nº. 037592, razão social: ASSOCIACAO MUTIRAO, CPF/CNPJ: 45.054.573/0001-36, situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 510 , Bairro: MIRANDA Araguari-MG CEP.: 38.444-010.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Certidão válida até: **07-06-2022**

Esta Certidão abrange somente o Mobiliário acima identificado.

Araguari, 09-03-2022

Código de controle da Certidão.: **C7C0D7880035E67F78DD**

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
DIVINO DE OLIVEIRA
Diretor

ATENÇÂO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/02/2022
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/05/2022

NOME: ASSOCIACAO MUTIRAO		
CNPJ/CPF: 45.054.573/0001-36		
LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO: 510
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MIRANDA	CEP: 38444010
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARAGUARI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000521813308

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MUTIRAO
CNPJ: 45.054.573/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:30 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2022.
Código de controle da certidão: **30A2.8C87.2253.9C17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.054.573/0001-36
Certidão nº: 4309153/2022
Expedição: 03/02/2022, às 09:23:04
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.054.573/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Relatorio de Cadastro Mobiliario de Contribuinte (CCM) ***037592***

Inscrição Municipal :037592

PEDRO.PALHARES 09-03-2022 13:59:35 Data de Impressão: 09-03-2022

Informações do Contribuinte

Nome : 657380 ASSOCIACAO MUTIRAO

CPF / CNPJ: **45.054.573/0001-36**

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS ,510 - - MIRANDA - Araguari - MG CEP: 38.444-010

Dados Complementares

Data de Inscrição : 09/03/2022 Inicio das Atividades : 28/01/2022

Data de Baixa : Data de Encerramento :

Regime do I.S.S. : Não Incidência

Dados Adicionais

AREA_TXA_LIC - 63,18

Endereço para Correspondência

Endereço : RUA DUQUE DE CAXIAS Número :510
Bairro :MIRANDA Cidade : Araguari Estado :MG
Cep: 38.444-010

Contato

Atividades

94.93-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
01.21-1/01-Horticultura, exceto morango;
13.40-5/01-Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
59.12-0/99-Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
59.20-1/00-Atividades de gravação de som e de edição de música;
74.90-1/05-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
85.91-1/00-Ensino de esportes;
85.92-9/01-Ensino de dança;
85.92-9/02-Ensino de artes cênicas, exceto dança;
85.92-9/99-Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
85.99-6/99-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
88.00-6/00-Serviços de assistência social sem alojamento;
90.01-9/01-Produção teatral;
90.01-9/99-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
90.03-5/00-Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
91.02-3/01-Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares;
93.19-1/01-Produção e promoção de eventos esportivos;
94.30-8/00-Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
94.91-0/00-Atividades de organizações religiosas ou filosóficas;
94.99-5/00-Atividades associativas não especificadas anteriormente

Outros Tributos

Tributo/Taxa : TLF Descrição : Tx Localização e Funcion. de Estabelec. Comerc.,Indust. e Prest. Serviços e estabelec. sujeitos fisc Item : 1-de 0 a 100,00 m² Imposto : Tributável 100,00%, 1 - Tributável
Tributo/Taxa : TX PUB Descrição : TAXA DE PUBLICIDADE Imposto : Tributável 100,00%, 1 - Tributável

Prefeitura Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ

Provisório de Localização e Licença para Funcionamento

Nº do Alvará:**000071 / 2022**

Inscrição Municipal	Código Mobiliário
037592	037592

Razão Social: ASSOCIACAO MUTIRAO
CPF / CNPJ: 45.054.573/0001-36
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 510 MIRANDA Araguari-MG
Nome Fant.: *******

Fica concedido o ALVARÁ PROVISÓRIO ao Estabelecimento acima, conforme dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, combinados com o Decreto Municipal nº 67/09, cuja a validade será de 120 (Cento e Vinte) dias a partir da data de emissão

Para Atividade(s)

94.93-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
01.21-1/01-Horticultura, exceto morango; 13.40-5/01-Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 59.12-0/99-Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 59.20-1/00-Atividades de gravação de som e de edição de música; 74.90-1/05-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 85.91-1/00-Ensino de

A RENOVAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ E O NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES E DO CORPO DE BOMBEIROS ATÉ 30 DIAS DE SEU VENCIMENTO, IMPLICARÁ EM SANSÕES ADMINISTRATIVAS E NA INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES.

Dado e passado no Departamento Tributário da Secretaria de Fazenda Municipal da Prefeitura Municipal de Araguari.
O Presente Alvará deverá ser renovado até 30 (Trinta) dias antes do VENCIMENTO.

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
DIVINO DE OLIVEIRA
Diretor
09/3/22

Data de Expedição
09-03-2022

Data de Validade
28-05-2022

GABRIELA GOMES ROSA
ASSOCIACAO MUTIRAO
DUQUE DE CAXIAS 510 SALA 1
MIRANDA
38444-010 ARAGUARI MG

FN021517652BR OP: 2739757 Seq.: 347

Itaú

Você está recebendo o **Cartão de Débito PJ Itaú.**

Com ele, você pode movimentar a conta-corrente da sua empresa com toda a facilidade e segurança que o Itaú oferece.

Cartão bloqueado

Desbloqueie o cartão na agência do Itaú mais próxima antes de começar a utilizá-lo.

STEPHANNY GOMES ROSA PUCCI

Para desbloquear o Cartão de Débito PJ Itaú:

Conta aberta na agência:

1. Insira o novo cartão em qualquer caixa eletrônico do Itaú.
2. Digite a senha do seu cartão atual (6 dígitos) e siga as instruções.

Conta aberta pela internet:

1. Desbloqueie e cadastre a senha no guichê de caixa de qualquer agência.

   Pronto! O cartão da sua empresa está desbloqueado e já pode ser utilizado.

Após o desbloqueio do Cartão de Débito PJ Itaú, quebre o anterior.

Lembre-se:

Senha do Cartão

É a senha de 6 números que você utiliza para realizar uma série de operações nos caixas das agências, nos caixas eletrônicos do Itaú e no Itaú Empresas na internet.

Após o desbloqueio do cartão, você poderá alterar a senha em qualquer caixa eletrônico do Itaú.

Compras

Nos estabelecimentos credenciados à bandeira do cartão e saques na rede Banco24Horas.

Você deve digitar somente os 4 primeiros números da senha do cartão.

Senha Eletrônica

Com ela, você acessa o Itaú Empresas na internet e o Itaú Empresas no telefone. Se você ainda não tem a senha eletrônica, cadastre-a no momento em que desbloquear o novo Cartão PJ Itaú nos caixas eletrônicos do Itaú, seguindo a rota: **Mais Opções > Senhas > Cadastramento de Senha Eletrônica**.

A senha eletrônica deve ter de 6 a 8 números e ser diferente da senha do cartão.

Associação Mutirão

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUTIRÃO

A Associação Cultural Mutirão surgiu em Janeiro de 2021, como uma associação civil, de direito privado, de caráter cultural, social e esportivo, defensora e promotora dos direitos humanos, da igualdade racial, da educação, da cidadania, da diversidade LGBTQIAP+ e do meio ambiente, sem fins lucrativos, econômicos ou fins político-partidários.

Inicialmente com o viés principal de ajudar artistas na criação e desenvolvimento de seus próprios projetos e editais, a Associação passou a ser ponto diferencial também nas áreas do esporte, educação e ação social.

Realizando eventos, palestras, divulgando informações importantes e com diversos apoiadores e parceiros, a Associação Mutirão vem cumprindo seu objetivo de tornar a cidade de Araguari um lugar rico em valores, belas histórias, conquistas e um cenário atraente para visitantes e moradores da região.

Dentre as diversas manifestações da Associação, destacam-se:

EDITAIS EMERGÊNCIAIS DE APOIO À CULTURA: Durante o ano de 2020/2021, diversas ações emergenciais destinadas ao setor cultural foram adotadas durante o estado de calamidade pública pela pandemia da COVID-19 ocorrendo, em especial, a publicação de 02 editais realizados pela Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC – denominados "É-fomento", com recurso parlamentar, e ainda, propostas vinculadas à lei Aldir Blanc, com o principal intuito de financiar projetos culturais que atendessem aos requisitos impostos pela Lei nº 14.017/20.

A Associação Mutirão se empenhou em ajudar os artistas locais a se organizarem, para apresentação da documentação necessária, inclusão do projeto nos formulários devidos, melhoramento das ideias propostas e esclarecimento de dúvidas.

Foram mais de 90 projetos aprovados nestes editais com o apoio do Mutirão, que atenderam mais de 300 pessoas.

Emergencial 1: 18 projetos escritos. 17 aprovados. 35 pessoas atendidas.

Emergencial 2: 26 projetos escritos. 24 aprovados. 65 pessoas atendidas.

Aldir Blanc: 37 projetos escritos. 24 aprovados. 130 pessoas atendidas.

É-fomento 1: 15 projetos escritos. 15 aprovados. 32 pessoas atendidas.

É-fomento 2: 16 projetos escritos. 16 aprovados. 85 pessoas atendidas.

CANTINHO DA SORORIDADE: Nesta proposta, em parceria com a vereadora Eunice Mendes, há uma reunião entre mulheres, com intuito de trocar experiências e vivências, além de ser um ambiente propício para a conscientização de importantes assuntos, tais como a violência doméstica, o empoderamento feminino, comemorações como outubro Rosa e o Dia da Mulher.

Em 04 eventos realizados, mais de 130 mulheres participaram, dividindo suas histórias, apresentando dificuldades e soluções sobre problemas do dia a dia, enaltecendo o poder feminino e encorajando o fortalecimento desse elo.

ESCOLA DE PROJETOS: Atento às demandas culturais, a Associação Mutirão percebeu que muitos artistas não possuíam conhecimento necessário sobre elaboração de projetos, ficando muitas vezes fora de editais que poderiam angariar recursos para suas atividades.

Por essa razão, durante um mês, aconteceu na Biblioteca Pública de Araguari e também no CÉU DAS ARTES do bairro Monte Moriá a "Escola de Projetos", pensado especialmente para atender aqueles que demonstram interesse em participar mais ativamente nas ações culturais propostas pelos entes federativos, através de editais culturais. O principal objetivo foi a capacitação desses artistas, tornando-os aptos a ampliarem seus horizontes na vida artística, através de explicação acerca de documentação, curso de videografia e edição.

Um total de 15 pessoas foram beneficiadas com essa ação, recebendo certificado de conclusão.

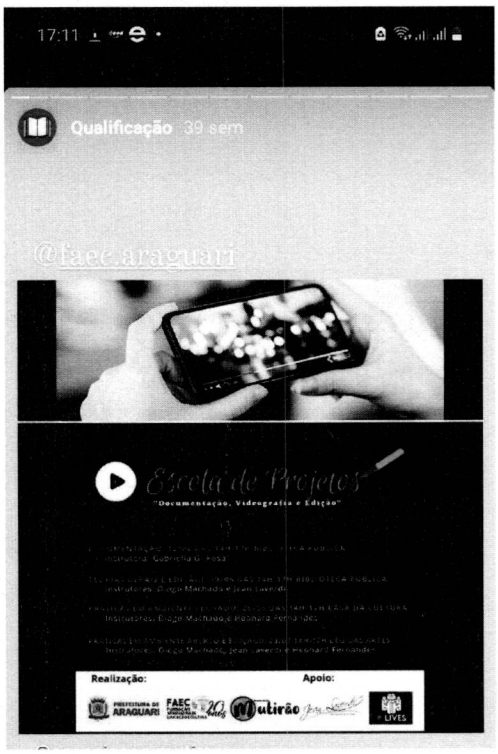

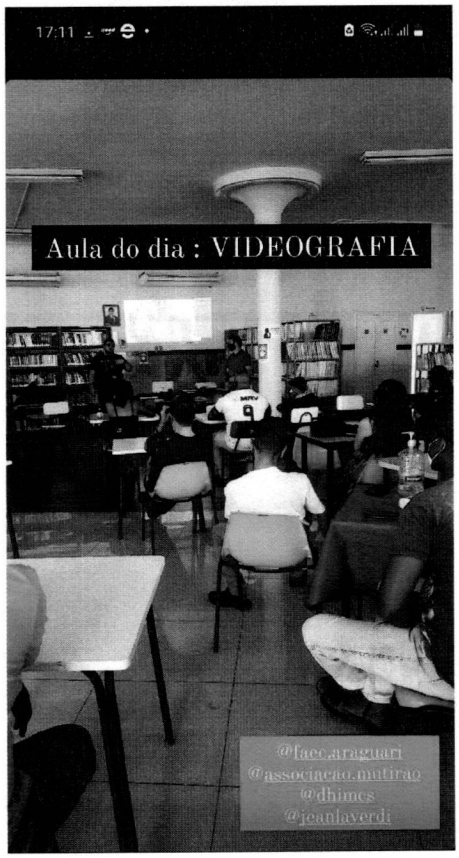

REFORMA DO CÉU: O Céu das Artes fica localizado no bairro Monte Moriá e é um espaço que tem objetivo de integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação do mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, política de prevenção à violência e inclusão digital.

Dada a importância do ambiente, a equipe do Mutirão iniciou no final do ano de 2021 uma reforma em sua estrutura interna e externa, escolhendo as cores azul e amarelo para compor o local.

Agora o espaço está pronto para receber diversas oficinas e a própria comunidade!

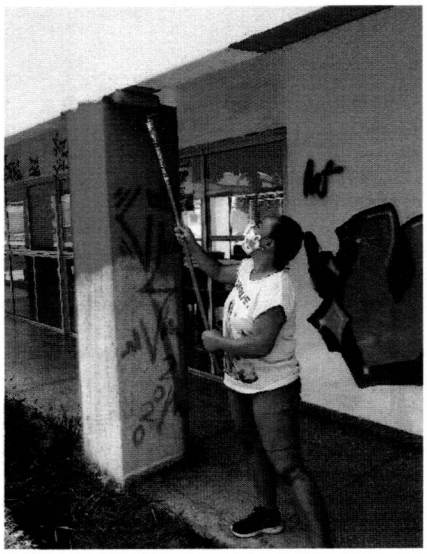

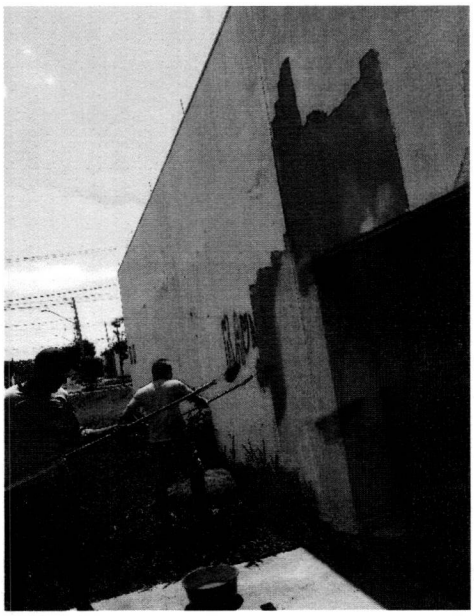

OFICINAS SEWA: O Sewa é um assentamento onde os moradores vivem em situação de precariedade. A Associação Mutirão se propôs a levar até lá oficinas de karatê, desenho, dança, musicalização e artesanato, com professores profissionais e capacitados para atender esta demanda.

Ao todo, 40 pessoas são diretamente atendidas, um público principalmente infantil, na faixa etária entre 04 e 12 anos. Ciente de que a educação é a base para um desenvolvimento promissor no futuro pessoal e coletivo, a Associação Mutirão busca com isso incentivar as crianças à prática do esporte e o desenvolvimento por meio de suas expressões artísticas. De forma indireta, alcança-se assim o senso crítico, a concentração, e valores como respeito, honestidade e empatia.

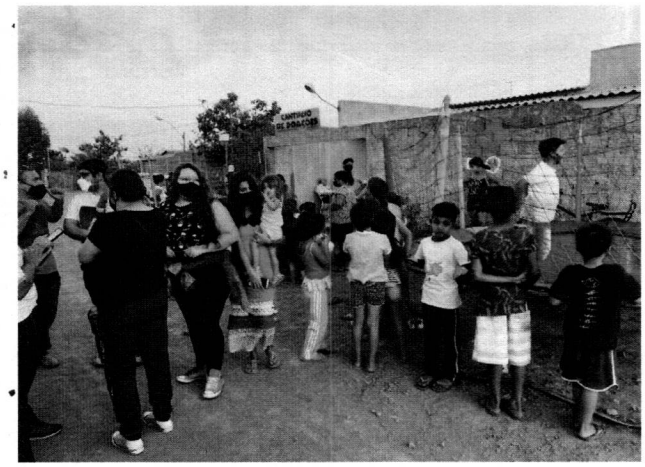

OFICINAS NO NOVO HORIZONTE: A Associação Mutirão se propôs a levar até lá oficinas de desenho, e musicalização com professores profissionais e capacitados para atender esta demanda.

Ao todo, 30 pessoas são diretamente atendidas, um público principalmente infantil e adolecentes, na faixa etária entre 07 e 15 anos.

OFICINAS APAE – A Oficina na PAE atende 25 alunos , com a introdução da musicalização através do coral ;

Musicalização

CADASTRAMENTO SEWA: A equipe do Mutirão se reuniu no final do ano de 2021 para promover um cadastramento informal das famílias habitantes do assentamento. A ação listou 87 famílias, com 400 moradores na região, entre bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos.

O cadastramento tem o intuito de fornecer ajuda e assistência aos moradores, ouvir suas dores, queixas e vivências baseadas em sua realidade.

Desde então, o Sewa recebe a atenção da Associação Mutirão, que se comprometeu em incluir seus moradores nas ações propostas pela cidade, além de realizar eventos com foco em atender principalmente as pessoas que lá residem.

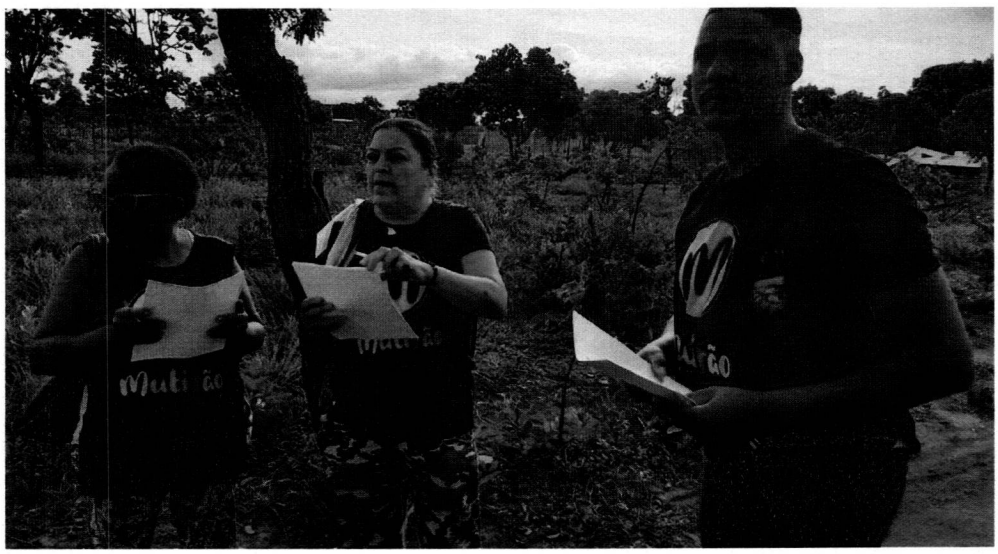

DOCUMENTAÇÃO CONGADA: A congada em Araguari tem forte importância no setor cultural e religioso, além de ser uma manifestação carregada de história e tradição que remontam os tempos coloniais do país.

A Associação Mutirão busca a preservação dessa história, além de objetivar um alcance maior à população sobre esse verdadeiro patrimônio imaterial.

Uma das propostas consiste na regularização de cada um dos 14 ternos de congada, para que todos tenham um estatuto, ocorrência das reuniões registradas em atas e inclusive, criação de um CNPJ para maiores oportunidades de fomento.

Ainda, o Mutirão já realizou entrevistas e gravações para arquivo com alguns reis e rainhas, que contaram suas histórias, ensinaram sobre suas culturas e ressaltaram suas devoções e festas.

DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS: Outra parceria que deu certo foi a que aconteceu entre o Mutirão e a Conexão Comunidade – uma rede de agentes comunitários de Belo Horizonte.

A Associação conseguiu realizar o cadastramento de famílias carentes que necessitam da doação de cestas básicas para uma melhor condição digna de vida. E desde então vem recebendo os alimentos uma vez por mês, há mais de 6 meses.

Um total de 700 cestas já foram distribuídas. A equipe do Mutirão fica responsável pelo recebimento, armazenamento e entrega de cada cesta, mediante controle interno de responsabilidade da Associação.

CINE CULTURA MUTIRÃO: Em 4 edições, o projeto "Cine Cultura Mutirão" conduziu a ideia de levar a sétima arte ao alcance dos araguarinos, que não possui cinema na cidade.

Realizado em bairros diversos, como Maria Eugênia , ipê, Miranda e Sewa, o projeto exibiu filmes das mais diversas categorias, atendendo a um público estimado em 400 pessoas.

Durante a programação, os telespectadores podem apreciar o filme acompanhados de uma porção de pipoca e suco, distribuídos gratuitamente pela Associação! Essa é mais uma ação desenvolvida em parceria com a FAEC.

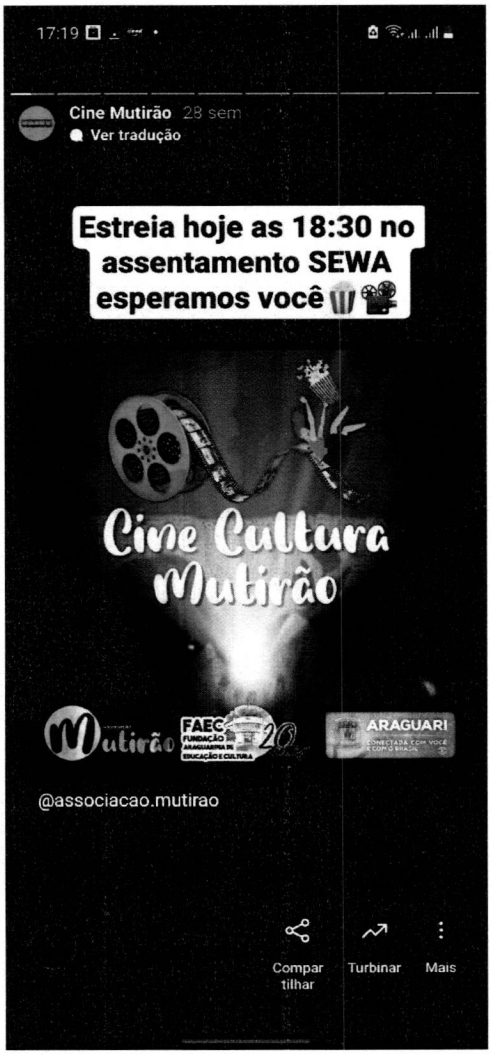

1º e 2º TORNEIO MUTIRÃO DE FUTSAL FEMININO "DEDA LIMA": Uma das maneiras que a Associação marca presença no esporte é através do futsal feminino. Nesse sentido, juntamente com a vereadora Deda Lima, o Mutirão promoveu o "1º Torneio Mutirão de Futsal Feminino", que aconteceu na quadra do Poliesportivo da cidade e contou com a participação de 6 equipes na 1º edição e 5 na segunda edição. O acolhimento da cidade à ideia foi tão positivo que no ano de 2022 aconteceu a segunda edição do projeto, dessa vez no Ginásio Zebrinha.

Entre jogadoras, equipe de arbitragem, equipe técnica e torcedores, o número de pessoas envolvidas superou a marca dos 700! Os jogos aconteceram entre times formados na cidade de Araguari, contou com entrega de troféus e apresentações musicais nas grandes finais. A próxima proposta é organizar um torneio intermunicipal nos mesmos moldes.

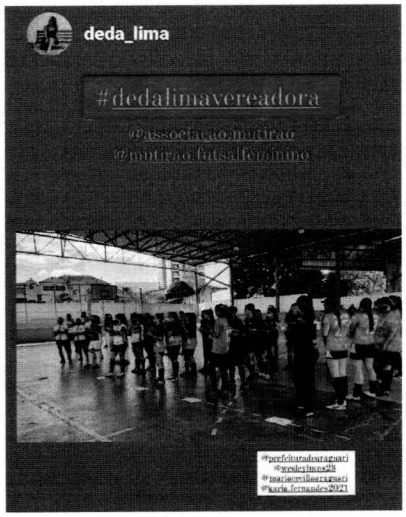

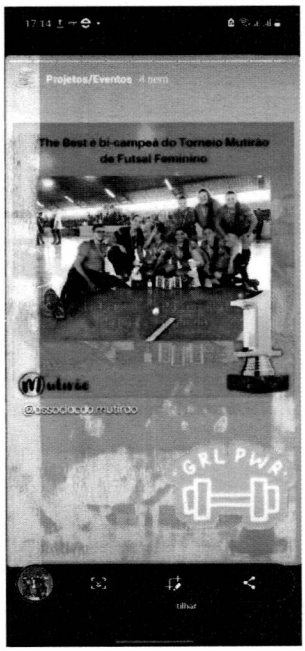

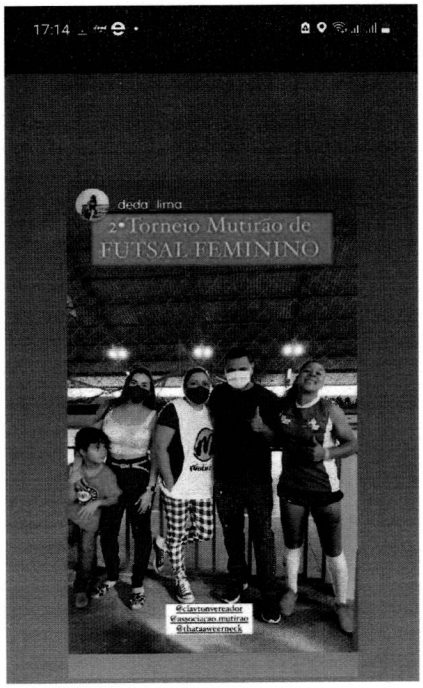

CNPJ: 45.054.573/0001-36 - Rua: Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda

Telefones (34) 98831-7337 facebook.com/associação-Mutirão www.instagram.com/associacao.mutirao/

CURSO DE ARBITRAGEM: Para atender a demanda na área do esporte, sobretudo pelos eventos ligados ao futsal, o Mutirão promoveu o "Curso de Reciclagem de Arbitragem", ministrado por Edilberto Mendes, na Casa da Cultura Abdala Mameri.

A oportunidade não ficou restrita aos árbitros que atuariam nos jogos promovidos pela Associação Mutirão. Qualquer pessoa interessada poderia efetuar a inscrição no dia do curso, de forma gratuita e, ao final, receber um certificado de participação. A ação atendeu uma demanda de 14 pessoas.

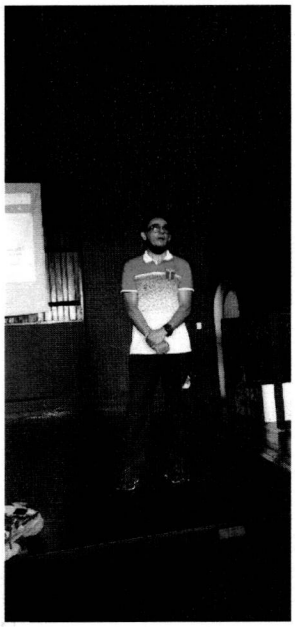

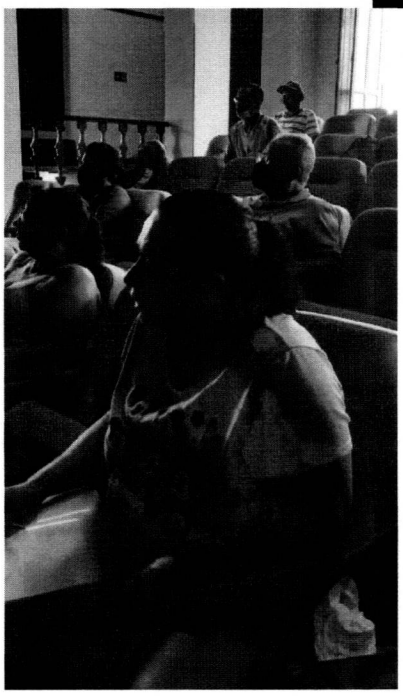

NATAL SEWA: Em dezembro de 2021, a Associação Mutirão, em parceria com a Secretaria de Ação Social e a Secretaria de Esporte promoveu o dia de natal das crianças e famílias no bairro Sewa, com uma tarde de brinquedos e um jantar de natal à noite.

Com o cadastramento realizado pela equipe, foi possível a distribuição de pulseiras para garantir a segurança do evento e uma organização do local. As crianças puderam brincar em pula-pula, piscina de bolinhas, brincar com guerra de cotonete inflável, tobogã e ainda jogar discoball. Para não perderem a energia, foram distribuídos durante toda a tarde sucos, água, pipoca, cachorro quente e algodão doce.

À noite os familiares se reuniram para a ceia de natal. Puderam assistir apresentações musicais e também dos alunos da oficina de karatê que estavam sendo ministradas no bairro, em outra ação realizada pela Associação Mutirão.

Um número aproximado de 350 pessoas esteve nesta noite de natal.

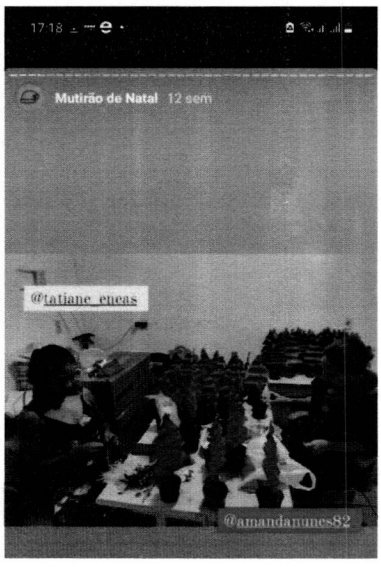

ANIVERSÁRIO MUTIRÃO: Para comemorar o primeiro ano de sua existência, a Associação Mutirão reunião grandes amigos, apoiadores e artistas no dia 13 de janeiro de 2022, na casa da Cultura Abdala Mameri.

Toda a comunidade foi convidada para festejar as conquistas alcançadas durante o ano, ouvir as propostas futuras e conhecer melhor a Associação.

Durante o evento, diversas apresentações musicais animaram o ambiente, além de ser oferecido caldo e salgadinhos para propiciar um momento de lazer para todos os convidados.

O Congo Verde abriu e encerrou a festança, e com a alegria de sempre, promoveu um verdadeiro espetáculo de tradição cultural.

A festa também foi palco para comemorar o lançamento do livro intitulado "Lendas de Monstros", do professor e fundador da Associação, Marco Túlio Nascimento.

O evento foi inteiramente gratuito, e envolveu ao todo cerca de 200 pessoas.

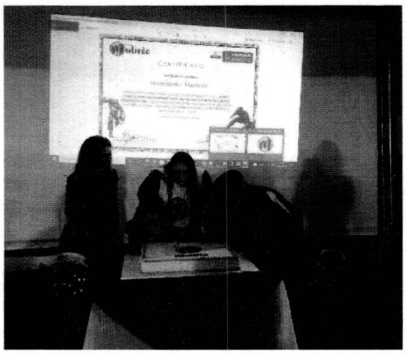

Mutirão
Mutirão

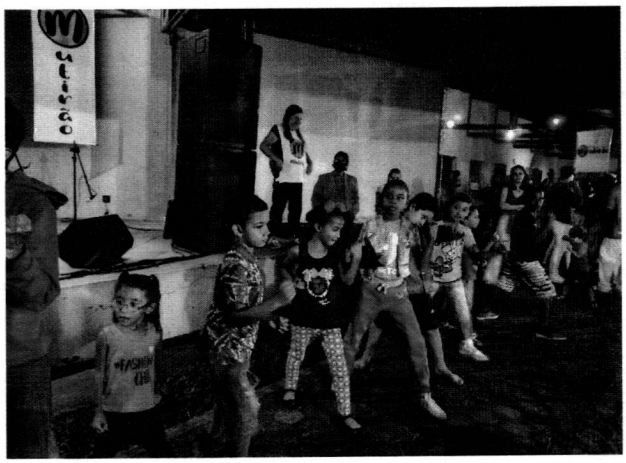
Mutirão

TÍTULOS E HONRA AO MÉRITO RECEBIDOS

TITULO DE HONRA AO MÉRITO

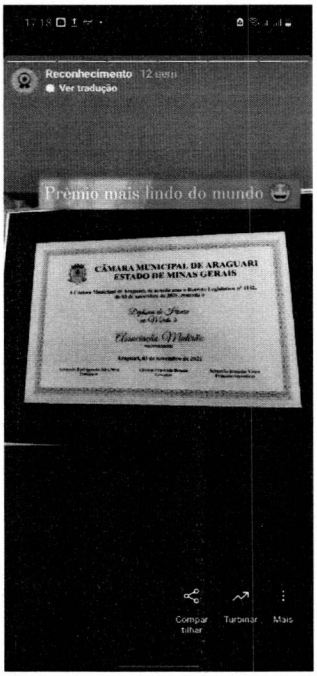

PRÊMIO DESTAQUE NEGRO – CUFA

PARCERIA NO PROJETO ARTE NO BOSQUE

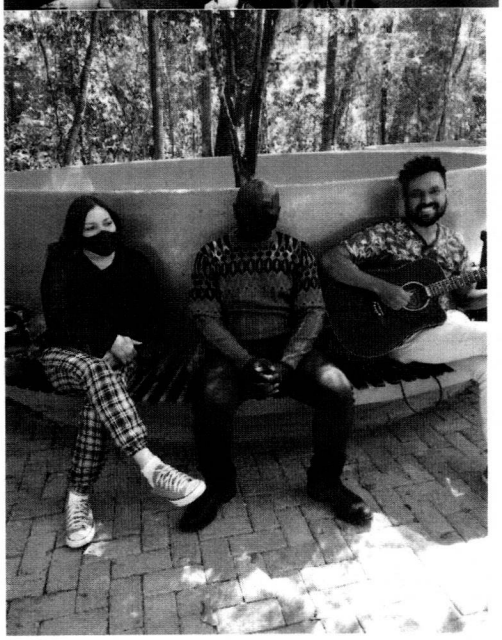

PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE RADIO

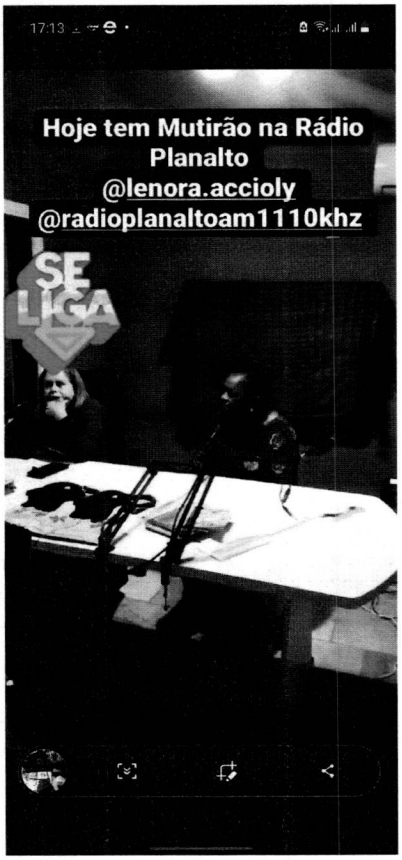

OUTRAS AÇÕES E PARCERIAS

PARTICIPACAO NA AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

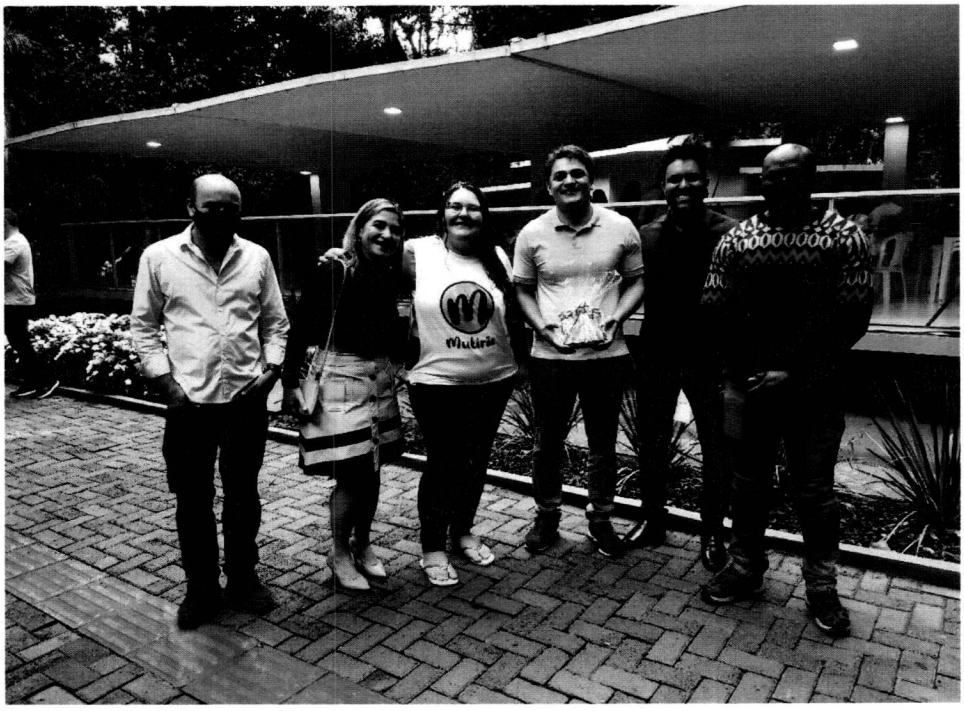

PARCERIA COM A FAEC – APOIO NO NATAL NA PRAÇA GETULIO VARGAS

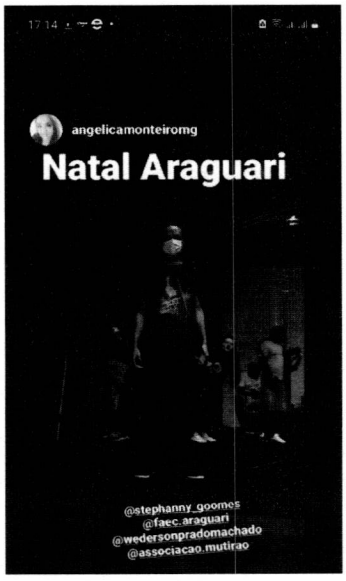

PARTICIPAÇÃO NA RECEPÇÃO DO SECRETÁRIO NACIONAL DE PARA DESPORTO

PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DA IGREJA APRISCO

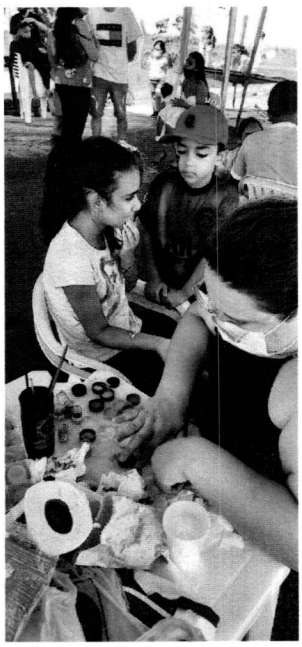

REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PIPA DENTRO DO 1º FESTIVAL DE PIPA DE ARAGUARI

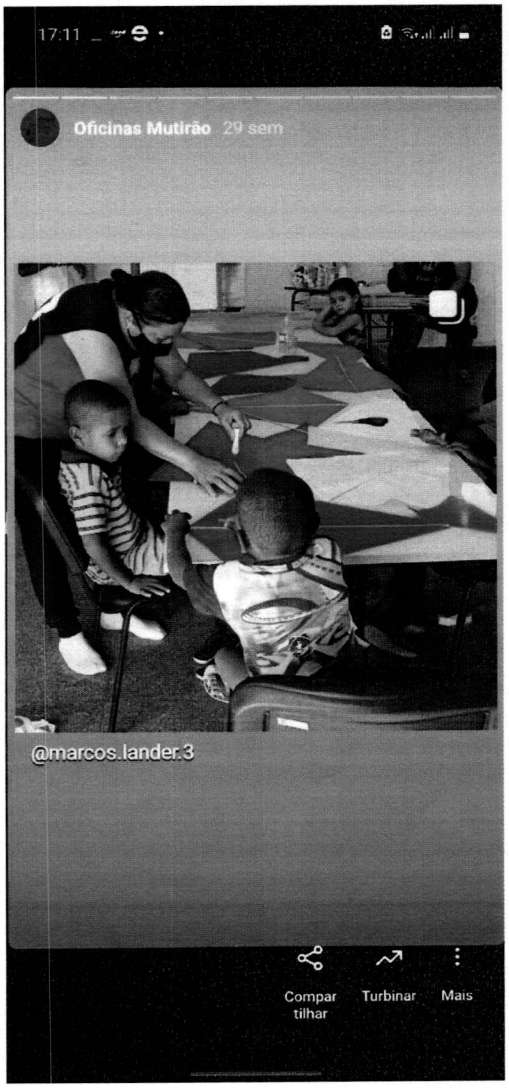

PARCERIA COM A PM

PARCERIA COM A AIC DE BELO HORIZONTE

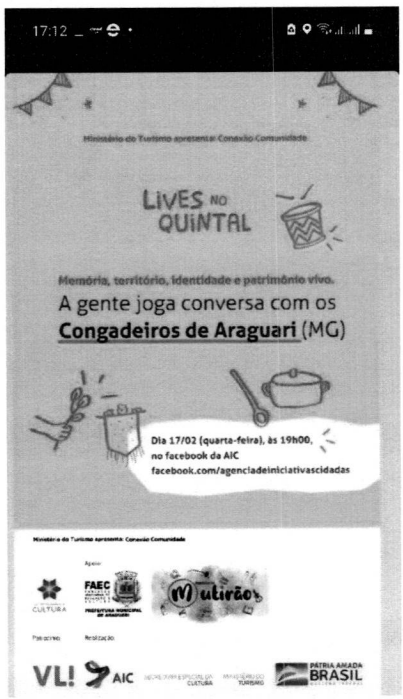

Associação Mutirão

PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO BENIFICENTE DE FUTSAL FEMININO LOS AMIGOS

Afinal, o que é o Mutirão?

A Associação Cultural Mutirão é uma associação civil, de direito privado, de caráter cultural, social e esportivo, defensora e promotora dos direitos humanos, da igualdade racial, da educação, da cidadania, da diversidade LGBTQIAP+ e do meio ambiente, sem fins lucrativos, econômicos ou fins político-partidários.

A Associação Mutirão surge ao observar-se a necessidade de capacitar e ajudar os artistas locais a participarem de editais de fomento à cultura, sobretudo na época mais rigorosa da pandemia da Covid-19, quando lançaram as ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Nesse primeiro momento, houve uma ação coletiva com "mutirões" para auxiliar cada artista interessado a escrever projetos com potencial para aprovação, fomentando a cultura local e viabilizando com maiores esclarecimentos o acesso aos incentivos financeiros disponibilizados pelo governo.

A partir da 2º edição dos editais emergenciais, estruturou-se a Associação Mutirão, com foco em atender os anseios dos artistas em geral, capacitando, auxiliando e ensinando maneiras de divulgar, impactar e obter verbas, através de editais abertos para esse público.

Assim, surge o Mutirão, agregando artistas em diversos segmentos: dança, música, literatura, grafite, artes plásticas, Ternos de Congadas, entre outros.

Em um total de 09 editais, a Associação Mutirão:

- **Apoiou 121 projetos escritos;**
- **Destes, 98 obtiveram aprovação;**
- **Mais de 340 pessoas atendidas, direta e indiretamente.**

Desde então, o Mutirão iniciou uma série de oficinas de desenho, musicalização, violão, artesanato, dança e karatê, atendendo às seguintes comunidades: Assentamento do Sewa (Cantinho de Doação), Monte Moriá (Praça CÉU), bairro Novo Horizonte (Gabinete do vereado Claytinho), e APAE, em parceria com a vereadora Eunice Mendes, onde mais de 100 alunos puderam ter acesso, sem qualquer custo, ao conhecimento e aprimoramento dessas áreas.

Ainda, a Associação Mutirão ofereceu, juntamente com a FAEC o projeto "Escola de Projetos" com um curso de capacitação para projetos culturais, além de divulgar informações sobre história, mitologias, curso de reciclagem de arbitragem, congadeiros de Araguari por meio de palestras e lives ministradas por membros da Associação ou palestrantes convidados.

Isso tudo sem contar com a busca e salvaguarda de jogos e brincadeiras que fizeram parte da infância de muitos, como o bete, os jogos de bolinha de gude e o campeonato de pipas, todos através do projeto "Resgatando Memórias".

Por aqui, é possível conhecer alguns trabalhos realizados pelo Mutirão, e perceber a importância do trabalho em equipe!!

Para conhecer mais sobre a Associação, basta entrar no Instagram do Mutirão e na página do Facebook, nos endereços disponibilizados ao final deste panfleto!!

CULTURA

Oficinas:
Desenho, Musicalização, Violão, Artesanato, dança.

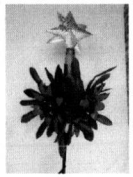

Projeto Cine Cultura Mutirão

Projeto que tem o objetivo de levar o cinema para bairros de baixa renda.

Co-realização FAEC

Bairros Contemplados:

Sewa, Ipê e Maria Eugênia.

Mais de 300 pessoas atingidas

ESPORTE, JOGOS E BRINCADEIRAS

Aos poucos, o movimento foi ganhando espaço também em outras áreas, como é o caso do esporte. Nesse setor, a Associação foi responsável pelo **1º torneio Mutirão de futsal feminino, em parceria com a vereadora Deda Lima e Claytinho Brazão e a Prefeitura de Araguari.**

Oficina de confecção de de pipas

Também se faz presente no **karatê**, oferecendo aulas gratuitas para as crianças do assentamento no bairro Sewa.

AÇÕES SOCIAIS

Distribuição de Cestas: Mais de 700 cestas entregues e 230 famílias cadastradas por meio do Mutirão Social e o Projeto Filhas da Congada, em parceria com AIC—Belo Horizonte e Congo Nossa Senhora da Guia.

Projeto Cantinho da Sororidade: em parceria com a **vereadora Eunice Mendes**, tem o objetivo de reunir mulheres para falar sobre assuntos do universo feminino, como a autoestima, violência doméstica, câncer de mama e entre outros.

A equipe do Mutirão realizou um **cadastro das famílias moradoras do assentamento do bairro Sewa,** verificando suas necessidades e buscando apoio para solucioná-las.

Em dezembro de 2021, a Associação Mutirão, em parceria com a Secretaria de Ação Social e a Secretaria de Esporte promoveu o dia de **natal das crianças e familiares no bairro Sewa,** com uma tarde de brinquedos e um jantar de natal à noite.

PARCERIAS

Diversas parcerias compõe esse maravilhoso vitral que é o Mutirão. Juntos, buscamos unir forças para enaltecer a cultura de Araguari, o esporte, e cada pessoa consegue, assim, sentir-se representada por nós!

ASSOCIAÇÃO CULTURAL José Lázaro Henriques

Eunice Mendes

Claytinho Brazão

conexão comunidade

Cantinho da Doação

DÊDA LIMA

ARAGUARI CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

FAEC FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA MEIO AMBIENTE

SUPIR

SECRETARIA AGRICULTURA

PRÊMIOS

Honra ao mérito

Destaque Negro

Lançamento do livro "Lendas de Monstros" do professor Marco Túlio

@associacao.mutirao
Associação-Mutirão
34 8831-7337

Mutirão 01 ano

2021 - 2022